

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha - 29060-670 - Vitória - ES 27 3083-4550

EDITAL Nº 12/2024 - POLO-VIT-IFES - 07 de novembro de 2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS - PROJETO GEONODE24

O **Polo de Inovação Vitória** do Instituto Federal do Espírito Santo possui funcionamento autorizado pela Portaria do MEC nº. 819, de 13 de agosto de 2015, e está regulamentado pela Portaria da SETEC nº. 167, de 22 de março de 2022, no que se refere à administração, pesquisa, ao desenvolvimento e inovação, à formação profissional para os setores de base tecnológica, e está inserido na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, por meio da Resolução CS nº 1/2017. O Diretor Geral do **Polo de Inovação Vitória**, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em equipe de Projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de **CANDIDATOS** regida por este Edital destina-se à formação de equipe do **Projeto GEONODE24** e será executada pela **Coordenação do Projeto.**
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do **CANDIDATO** classificado condicionada às necessidades da **Coordenação do Projeto**.
- 1.3. Os **CANDITADOS** deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do **Polo de Inovação Vitória -** https://polo.ifes.edu.br/editais-polo.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, na Resolução 239/2014 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas, bem como na Resolução CS 10/2021 que trata do Regulamento do Relacionamento entre o Ifes e Fundações de Apoio, em especial seus Anexos IV, V e VI.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos CANDIDATOS estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico-administrativo do Ifes como **CANDIDATO** no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o **CANDIDATO** deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo IV e Anexo V, respectivamente.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, tempestivamente antes deste período, por manifestação da Coordenação do Projeto junto ao Polo de Inovação Vitória, que publicará documento para este fim, observando viabilidade de execução técnica, recursos e cujo prazo não ultrapasse a vigência do Convênio que ampara o Projeto.
- 1.9. Não poderão participar do presente processo de seleção pessoas que já possuam vínculo de

celetista com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto.

1.10. Não poderão participar do presente processo de seleção pessoas que estejam com documentação inadimplente junto ao Polo de Inovação Vitória do Ifes.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

- 2.1. A descrição das **áreas de atuação, vagas, meses de trabalho, carga horária e requisitos** se encontram no Quadro 1, por código de Vaga.
- 2.1.1. Os candidatos poderão candidatar-se a apenas um código de vaga.

Quadro 1

4,55.5						
Códig o de vaga	Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de trabalho	Carga horária semanal	Carga horária mensal	Requisito(s)
1	Sistemas de Informação	2 (duas) e demais classificados comporão cadastro de reserva	12 (doze meses)	20h	80h	Graduando em Sistemas de Informação a partir do 4º período.
2	Geoprocessame nto	2 (duas) e demais classificados comporão cadastro de reserva	12 (doze meses)	20h	80h	Cursando Técnico em Geoprocessamento

- 2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:
 - 2.2.1. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no Quadro 1, assim como a disponibilidade de carga horária e demais requisitos.
 - 2.2.2. Disponibilidade para executar todos os trabalhos experimentais presencialmente, no local indicado no Quadro 2.

Quadro 2

Código de vaga	Local de Execução de Atividades Presenciais
1	Laboratório de Extensão em Desenvolvimento de Soluções (LEDS Colatina) Campus Colatina do Ifes – Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700- 558
2	Laboratório de Geoprocessamento (IFES Campus Vitória) Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara 29040-780 - Vitória - ES

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Atribuições comuns a todos os selecionados:
 - 3.1.1. Participar de reuniões periódicas e extraordinárias com a **Coordenação do Projeto** para acompanhamento de ações planejadas e executadas.
 - 3.1.2. Produzir relatórios mensais de atividades executadas, atestes e recibos, assiná-los digitalmente, bem como responder a enquetes, questionários e demais instrumentos de gestão do projeto, sejam solicitados pela **Coordenação do Projeto**, sejam solicitados pelo **Polo de Inovação Vitória**.
 - 3.1.3. Atuar com responsabilidade respeitando boas práticas de segurança do trabalho, zelo pelos bens patrimoniais e prestar suporte a equipe do Projeto durante todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.
 - 3.1.4. Quando solicitado, responder com presteza, por meio digital, a questionamentos lançados em sistemas administrativos, de convênios etc.

3.2. A Descrição das Atividades de acordo com cada Código de Vaga está no Quadro 2.1, a seguir.

Quadro 2.1

	Quadi 0 2.11
Código de vaga	Descrição de Atividades
1	Revisão bibliográfica. Desenvolvimento e Implementação de software. Buscar e pesquisar soluções para as necessidades tecnológicas do projeto. Estudo detalhado de procedimentos e testes em plataforma de geoprocessamento a ser especificada. Auxiliar coleta de dados para configuração da plataforma. Auxiliar validação da plataforma. Auxiliar a implementação da plataforma Escrita de relatórios. Submissão de artigos. Participação em treinamento, eventos, feiras, congressos, etc. Outras atividades compatíveis com o nível de instrução.
2	Revisão bibliográfica. Estudo detalhado do procedimento de testes em plataforma de geoprocessamento a ser especificada. Auxiliar coleta de dados para configuração da plataforma. Auxiliar validação da plataforma. Auxiliar a implementação da plataforma. Apoio técnico aos demais membros do projeto. Colaborar com análise inerente a validação e ajuste no banco de dados geoespacial no que tange ao controle de qualidade de dados cartográficos. Escrita de relatórios. Submissão de artigos. Participação em eventos, feiras, congressos, etc. Outras atividades compatíveis com o nível de instrução.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para efetivar a inscrição, o **CANDIDATO** deverá:
 - 4.1.1. Ler o Edital e acompanhar suas diferentes etapas. O Edital está disponível no endereço eletrônico https://polo.ifes.edu.br/editais-polo.
 - 4.1.2 Enviar mensagem (e-mail de conta pessoal) para os seguintes endereços de correio eletrônico: **gabriel.diniz@ifes.edu.br**, david.develly@ifes.edu.br, polo.selecao@ifes.edu.br (cópia), com as informações no ANEXO I deste Edital.
- 4.2. A inscrição deverá ser enviada **OBRIGATORIAMENTE dentro do prazo estabelecido para** o período de inscrição, conforme item 4.1.2 e item 9, Quadro 4 CRONOGRAMA deste Edital.
- 4.3. Apenas terão suas inscrições deferidas os **CANDIDATOS** que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1, 2.2 e 4.1.2.
- 4.4. Os **CANDIDATOS** só poderão se candidatar a **um único código de vaga**. Caso exista mais de um email encaminhando inscrição, será considerado o mais recente, desconsiderando-se os demais.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. A **Modalidade, Nível, Tipo e Valor Mensal de Bolsa** são apresentados no Quadro 3, por Código de Vaga.

Quadro 3

Código da vaga	Modalidade da Bolsa*	Nível da Bolsa**	Sigla da Bolsa***	Valor Mensal de Bolsa (R\$)
1	Estudante	Graduando	EST-G	2.520,00
2	Estudante	Cursando Técnico	ICJ	1.800,00

- * Conforme Art. 5º da Resolução CS Ifes nº 239/2024.
- ** Conforme Art. 6º da Resolução CS Ifes nº 239/2024.
- *** Conforme Anexo da Resolução CS Ifes nº 239/2024.
- 5.2. A vinculação de **BOLSISTA** ocorrerá exclusivamente após o mesmo firmar Contrato mediado pela **Fundação de Apoio**. Para tanto, o **CANDIDATO** selecionado deverá responder às orientações da **Fundação de Apoio**, que serão feitas por e-mail e/ou telefone, realizando:
 - a) preenchimento e envio de Formulário de Solicitação de Bolsa, encaminhado à **Fundação de Apoio** pelo Coordenador;
 - b) assinatura do cadastro em sistema de Convênio e assinatura do Contrato.
- 5.3. O CANDIDATO selecionado que assinar contrato e assumir início de atividades estará na condição de BOLSISTA.
 - 5.3.1. A **Fundação de Apoio** executará o pagamento de bolsa segundo o critério de execução mensal com as horas cheias previstas no Edital.
 - 5.3.2. O BOLSISTA deverá manter a Coordenação do Projeto atualizada sobre quaisquer impedimentos e disposições que afetem sua permanência no Projeto, avisando com antecedência, dentro do mês em que ainda recebe bolsa sobre os motivos de seu desligamento.
 - 5.3.3. A **Coordenação do Projeto** manterá contato permanente com o **BOLSISTA** para conhecer sua disposição de permanência e encaminhará **imediatamente**, e-mail para projetos@facto.org.br, comunicado de desligamento do **BOLSISTA**.
 - 5.3.4. A **Coordenação do Projeto** manterá o Polo de Inovação ciente, em cópia, dos comunicados à Facto acerca das alterações de equipe do Projeto. Em caso de novo Edital de seleção de Bolsista, haverá pelo menos 1 (um) mês de lacuna de membro de Equipe do Projeto referente ao mês de execução do novo Edital e, se o mesmo não for finalizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua execução, haverá mais 1 (um) mês de lacuna de membro de Equipe do Projeto e tantos meses quanto demorar o processo seletivo.
 - 5.3.5. No Relatório Mensal de Atividades e/ou atestes e/ou recibos deverá constar a data de início de execução de atividades após assinatura de Contrato, mês de referência das atividades realizadas e, quando aplicável, data de término das atividades após rescisão, suspensão ou encerramento do Contrato.
 - 5.3.6. A Tabelas de Equivalência de Valores das Bolsas do Ifes, Anexo da Resolução CS Ifes nº 239/2024, é uma referência para indicar os valores de bolsas na construção de Proposta Técnica, Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Execução Financeira do Projeto.
 - 5.3.7. Os valores das bolsas *não são vinculados aos valores das bolsas do CNPq*, portanto eximindo-se o Ifes de quaisquer ônus em decorrência de alteração do valor de bolsas do CNPq durante a execução do Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído por:

6.1.1. ETAPA 1:

- 6.1.1.1. Análise de Currículo: Critérios preferenciais: i) Experiência na área (Carteira de Trabalho CLT ou Prestação de Serviços PJ); ii) Experiência na área (Estagio); iii) Experiência na área (Iniciação Científica); v) participação em projetos de pesquisa; v) Outros.
- 6.1.1.1.1. A experiência será contabilizada de forma proporcional, considerando que cada mês completo comprovado corresponde a 1/12 de um ano. Dessa forma, 12 meses equivalem a 1 ano de experiência, e períodos menores serão fracionados proporcionalmente, por exemplo, 1 ano e 6 meses serão contabilizados como 1,5 anos de experiência.

6.1.2. ETAPA 2:

- 6.1.2.1. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados na publicação do **Resultado Parcial após Recursos e Convocação para entrevista**.
- 6.1.2.2. A entrevista se dará conforme convocação a ser divulgada de acordo com o Quadro 4, e será realizada pelo Coordenador responsável pelo desenvolvimento das atividades de pesquisa referentes a este edital e/ou um ou mais membros pesquisadores do projeto.
- 6.2. Os períodos das entrevistas encontram-se no item 9, Quadro 4 CRONOGRAMA.
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no **Anexo II** deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A Nota da Entrevista (NE) terá valor máximo de 50 pontos. A entrevista terá caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que apresentar a nota NE menor que 25 pontos.
- 6.5. A **Nota Final (NF)** tem caráter classificatório e se dará pela soma entre as pontuações da análise de currículos e da entrevista.
- 6.6. O e-mail polodeinovacao@ifes.edu.br será o canal oficial de comunicação entre a Coordenação do Projeto e a administração do Polo de Inovação Vitória.
- 6.7. O e-mail projetos@facto.org.br será o canal oficial de comunicação entre a **Coordenação do Projeto** e a **Fundação de Apoio**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Os **CANDIDATOS** serão classificados em ordem decrescente, por código de vagas, de acordo com a nota Nota Final.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 7.2.1. Maior pontuação na entrevista.
 - 7.2.2. Maior idade do candidato.
- 7.3. Os **CANDIDATOS** que deixarem de participar de quaisquer etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 7.4. A **Coordenação do Projeto** encaminhará e-mail para polodeinovacao@ifes.edu.br informando sobre os seguintes resultados:
 - a) Arquivo para publicação do "Resultado Parcial", contendo quantos quadros forem os códigos de vaga indicando, respectivamente a cada quadro, em ordem de classificação: nome do CANDIDATO, CPF (4 últimos números), situação da inscrição (DEFERIDA ou INDEFERIDA) e pontuação.
 - b) Arquivo para publicação do "Resultado dos Recursos e Convocação para a entrevista", contendo Quadros listando Resultado dos Recursos, sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando, em cada quadro, em ordem de classificação: nome do CANDIDATO, CPF (4 últimos números), ITEM DE RECURSO analisado e resultado (DEFERIDO ou INDEFERIDO, com explicação sobre indeferimento), situação da inscrição após recursos (DEFERIDA ou INDEFERIDA) e pontuação após recursos. No mesmo documento serão indicados Quadros listando as Convocações para Entrevista, sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando em cada quadro: nome do CANDIDATO, CPF (4 últimos números) e endereço físico e horário para entrevista presencial ou endereço eletrônico e horário para entrevista para online.
 - c) Arquivo para publicação do "Resultado Final", contendo Quadros listando o Resultado Final, sendo quantos quadros forem os códigos de vaga e indicando em cada quadro, em ordem de classificação: nome do CANDIDATO, CPF (4 últimos números), Nota da Entrevista (NE) e Nota Final (NF).

- 7.4.1. A **Coordenação do Projeto** encaminhará e-mail para polodeinovacao@ifes.edu.br e para projetos@facto.org.br informando sobre o seguinte resultado:
 - a) Resultado Final, conforme alínea "c" do item 7.4 deste Edital.
- 7.5. O **Polo de Inovação Vitória** publicará no site https://polo.ifes.edu.br/editais-polo os resultados das etapas de:
 - a) Resultado Parcial Análise da Inscrição;
 - b) Resultado após Análise da Inscrição e convocação para entrevistas; e
 - c) Resultado Final.
- 7.6. O **CANDIDATO** Classificado deverá responder às solicitações da **Fundação de Apoio**, conforme explicado em 5.2.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso à etapa "Análise da Inscrição", desde que devidamente fundamentado, devendo o **CANDIDATO** utilizar o ANEXO III MODELO DO E-MAIL PARA RECURSO deste Edital. O modelo de e-mail, devidamente preenchido, deverá ser enviado para os e-mails listados em 4.1.2 na(s) data(s) prevista(s) no item 9, Quadro 4 (Cronograma "Envio de recursos relativos à análise de inscrição") deste Edital.
 - 8.1.1. Os recursos serão analisados pela **Coordenação do Projeto** que comunicará o **Polo de Inovação Vitória** para publicação do resultado, conforme previsto em 7.4 e 7.5.
- 8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9, Quadro 4 CRONOGRAMA, serão indeferidos.
- 8.3. Não será aceito como recurso o envio de documentos exigidos em 4.1.2, indeferindo-se por não atender ao prazo previsto no Quadro 4 (Cronograma "Inscrições").

9. CRONOGRAMA

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme CRONOGRAMA do Quadro 4. Os resultados serão disponibilizados no site do **Polo de Inovação Vitória** – https://polo.ifes.edu.br/editais-polo.

Quadro 4

Data	Etapa			
07/11/2024	Publicação do Edital			
Até 18/11/2024	Inscrições e Entrega da documentação			
Até 19/11/2024	Análise das Inscrições e documentação			
19/11/2024	Resultado Parcial			
20/11/2024	Envio de recursos relativos à etapa "Análise da Inscrição"			
21/11/2024	Análise dos Recursos			
21/11/2024	Resultado Parcial após Recursos e Convocação para entrevista			
22/11/2024	Realização de entrevistas			
22/11/2024	Resultado Final			
Até 05/12/2024	Envio à Facto do(s) Formulário(s) de Solicitação de Bolsa, preenchidos pelos candidatos e Coordenador e enviados por este.			

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, Quadro 4 - CRONOGRAMA, serão divulgados no endereço eletrônico https://polo.ifes.edu.br/editais-polo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do **CANDIDATO** no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o **CANDIDATO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do **CANDIDATO** o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A **Coordenação do Projeto** ou equipes da **Fundação de Apoio** ou do **Polo de Inovação Vitória** não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o **CANDIDATO** possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do **CANDIDATO** na seleção não implicará obrigatoriedade do início de sua atuação, cabendo à **Coordenação do Projeto** o direito de convocar os **CANDIDATOS** de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 11.5. Os **CANDIDATOS** aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a **Coordenação do Projeto** julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos **CANDIDATOS** classificados no Resultado Final, entrando em contato com a **Coordenação do Projeto** e manifestando-se à disposição para trâmites de vinculação ao Projeto, no prazo de **48 horas** (quarenta e oito horas), pelos e-mails indicados em 4.1.2, autorizará a **Coordenação do Projeto** a excluí-los do processo de seleção e a convocar os **CANDIDATOS** seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o **CANDIDATO** que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu, no momento de sua convocação pela **Coordenação do Projeto**, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação, devendo para isso manifestar-se formalmente encaminhando e-mail para a **Coordenação do Projeto**, conforme e-mails indicados em 4.1.2.
- 11.8. O CANDIDATO, nas vagas destinadas a estudantes, uma vez estabelecendo vínculo firmado por Contrato ou Termo de Adesão, deverá manter-se na condição de estudante para manutenção de vínculo e percepção de bolsa. Qualquer modificação ou interrupção de sua condição de estudante deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Projeto, que por sua vez comunicará o fato à Fundação de Apoio e ao Polo de Inovação Vitória para as providências administrativas e financeiras decorrentes da mudança de vínculo.
- 11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da **Fundação de Apoio**, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.
- 11.10. Os Relatórios de Execução de Atividades, atestes, recibos e demais documentos gerados por solicitação do **Polo de Inovação Vitória** serão disponibilizados em formato eletrônico buscando a racionalização de processos administrativos e considerando a necessidade da produção de evidência quanto à execução de Projeto, em observação à desburocratização pela Lei 13.726/2018.
- 11.11. O **Polo de Inovação Vitória** tramitará os documentos relacionados à execução de atividades em meio digital, no Ifes, com natureza de restrito, sob hipótese legal de Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei 11.101/2005), imputando-se Classificação CONARQ código 232 Avaliação. Resultados (Pesquisa).
- 11.12. O CANDIDATO, estabelecendo vínculo de bolsista, voluntário ou membro da equipe

contratado como prestador de serviços tecnológicos de terceiros, conforme a natureza do Edital, deverá assinar os documentos em meio eletrônico como o SIPAC, do Ifes, para tal devendo submeter documentação à Comissão Permanente de Gerenciamento de Processos Eletrônicos, estabelecida pela Resolução do Conselho Superior Nº 55/2019, Portaria do Reitor Nº 813/2020 e subsequentes, e/ou providenciar meios de assinatura eletrônica com certificado digital fornecido gratuitamente pela plataforma GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica), de acordo com a Lei 14.063/2020, E-Docs (https://e-docs.es.gov.br/) ou certificado digital cuja chave observe ao estabelecido na referida lei.

- 11.13. O **CANDIDATO**, estabelecendo vínculo de bolsista, voluntário ou membro da equipe contratado como prestador de serviços tecnológicos de terceiros, conforme a natureza do Edital, deverá manter **SIGILO** sobre as atividades realizadas, em quaisquer meios físicos ou digitais, sob pena de violação de direito com consequências cíveis (art. 5º, X, Constituição), criminais (art. 195, XI, LPI), trabalhistas (art. 482, g, CLT) e administrativas.
- 11.14. A obtenção de dados dos **CANDIDATOS** e seus dados no vínculo estabelecido após firmado Contrato ou Termo de Adesão é necessária em razão de Convênio, consonante ao Art. 7º, inciso III, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 11.15. Não há impedimento pelo Ifes ou Facto quanto à acumulação de bolsas. Caso o CANDIDATO possua vínculo em outros Projetos de Pesquisa com recursos de outra(s) fonte(s) de fomento, como Capes, Fapes, dentre outros, é necessário certificar-se juntos às fontes de fomento e Editais pelos quais tenha sido selecionado quanto ao impedimento, não se responsabilizando Ifes ou Facto por eventual acúmulo, bem como observar o disposto na Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023, em especial quanto ao acúmulo não ser permitido para bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.
- 11.16. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela **Coordenação do Projeto** e pela direção do **Polo de Inovação Vitória**.
- 11.17. Assinam este Edital a Direção do Polo de Inovação Vitória e a Coordenação do Projeto. As demais publicações relacionadas a este Edital, como Retificações, Chamadas e Resultados serão assinados pela Direção do Polo de Inovação Vitória e/ou pela Coordenação do Projeto e/ou tempestivamente pela Gerência de Processos e Projetos do Polo de Inovação Vitória.

ANEXO I – INFORMAÇÕES PARA E-MAIL DE INSCRIÇÃO

E-mail

ASSUNTO: INSCRI	ÇÃO EDITAL	-2024	(informar nº	e ano)

Corpo do e-mail:

- Nome do candidato:
- Endereço (com CEP):
- Telefone (com Cód. de Área):
- Código da VAGA:____ (INFORMAR ITEM 2.1, DO QUADRO 1)
- Área de Especialidade do Bolsista:_____ (INFORMAR ITEM 2.1, DO QUADRO 1)
- Curso:
- Campus:
- Link do currículo lattes (obrigatório)*:
 - *Formato do link http://lattes.cnpq.br/000000000000000

E-mail - Anexos

- * Conforme Item 4.1.2 do Edital, enviar o e-mail com este ANEXO I e DEMAIS DOCUMENTOS, listados a seguir, em <u>um único arquivo no formato PDF</u>:
- Cópia simples do RG e CPF (ou RG quando este também possui número de CPF).
- Cópia simples do COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESTUDANTIL (ou ATESTADO DE ESCOLARIDADE, conforme denominação da instituição) DO SEMESTRE CORRENTE.
- CÓPIA SIMPLES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ITEM 6.1.1: I) documentos que comprovem experiência na área (Carteira de Trabalho CLT); ii) documentos que comprovem experiência na área (Estágio); iii) documentos que comprovem experiência na área (Iniciação Científica); iv) Outros documentos que comprovem demais experiências.
- Anexo IV (para servidores do Ifes).
- Anexo V (para servidores do Ifes).
- Currículo Lattes.
- CÓPIA SIMPLES DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO LATTES PARA CADA ITEM QUE COMPROVA TITULAÇÃO E PARA CADA ITEM QUE COMPROVA DEMAIS ITENS PARA PONTUAÇÃO (ordenada conforme Currículo Lattes).

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO)

Eixo	Discriminação	Pontuaçã o por Item	Limite de Pontos
Formação	Graduação	4	4
Acadêmica	Técnico	2	2
	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	4	18
Experiência profissional		2	20
		2	6
Entrevista	Entrevista	50	50
	TC	OTAL GERAL	100

ANEXO III – MODELO DO E-MAIL PARA RECURSO

ASSUNTO:
RECURSO EDITAL (informar nº e ano) - Código da VAGA: (informar)
CORPO DO E-MAIL: À Coordenação do Projeto, para fins de RECURSO ao EDITAL (informar nº e ano).
Venho requerer a V. Sª recurso contra:
(x) Análise de Documentos da Etapa "Análise da Inscrição", conforme especificado abaixo:
CÓDIGO DE VAGA:
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA DO QUESTIONAMENTO (DESCREVER):

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,						portac	dor(a) do	CPF
nº	, SIAPE nº _		, r	esidente à				
			cand	idato(a) a vaga	no PROC	CESSO	SELETIVO	, DE
CANDIDATOS do EDITA								
assumo o compr	omisso de,	uma	vez	selecionado(a)	para	a	função	de
		, não cor	nprom	eter minha carg	a horária	de tra	balho reg	gular
junto ao Ifes Campus ₋				em razão da mi	nha atuaç	ão jun	to ao Pro	jeto
do referido Edital.								
Outrossim, declaro ter	ciência de que o	descum	orimer	to do compromi	sso acima	resulta	ará em m	inha
exclusão do processo	seletivo do ref	erido Ed	ital e	na inabilitação	para os	próxim	os proce	ssos
seletivos deste Projeto								
		(ES),		de	de 2	0		

Assinatura do candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA/SETOR À(AO) QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Lei 14.695/2024 e Resolução	CS nº 239/2024, autorizo o servidor
	, ocupante do cargo de
, com carga horária ser	manal de (h/a)(h),
neste Instituto Federal do Espírito Santo, Campus	, caso aprovado
no processo de seleção para atuar nas funções determinadas	no EDITAL (INFORMAR
Nº-ANO), Polo de Inovação Vitória − Ifes, possa atuar no Pr	ojeto que é objeto do referido Edital.
Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades p	elo servidor, não prejudicará a carga
horária regular de atuação do mesmo neste Campus.	
(ES), de	de 20

Chefe Imediato

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 2/2024 - REI-PIV (11.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 19:14) GABRIEL DINIZ DE OLIVEIRA PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO VIT-CCTG (11.02.35.01.09.02.14)

Matrícula: 1944892

(Assinado digitalmente em 07/11/2024 18:52)
MARCELO QUEIROZ SCHIMIDT
DIRETOR
REI-PIV (11.14)
Matrícula: 1277996

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 07/11/2024 e o código de verificação: ec5b88e7ca